



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 CELEBRADO PELO CAU/CE E PELA EMPRESA ENTE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS – ME QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE PESSOAL

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, 2626, Loja 15, Ed. Plaza Tower, Aldeota, Fortaleza- CE, CEP 60150-161, representado neste ato pelo Presidente, **ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES**, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da carteira profissional CAU-CE A1695-0 e do CPF nº 024569743-87, residente e domiciliado em Fortaleza – CE.

CONTRATADA: ENTE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.688.424/0001-44, com sede na Rua Antônio Fortes (Engenheiro Luciano Cavalcante, 340, Sala 01) Fortaleza – CE, representada neste ato por **JORGE CYSNE GURGEL FILHO**, portador da cédula de identidade nº 793404 SSP-SE, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos.

Os contratantes tem por entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 20/09/2013, conforme contrato nº 04/2013, somente no que se refere ao serviço prestado em caráter permanente, constante da Cláusula Terceira do contrato original:

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Manutenção do Sistema de Escrituração de Pessoal (Parcela Mensal)	12 meses	R\$ 205,90	R\$ 2.470,80



CAU/CE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Ceará

E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2014

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ
ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
Presidente

ENTE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS – ME
JORGE CYSNE GURGEL-FILHO

Jorge Cysne Gurgel Filho
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome: *Priscila Queiroz do Nascimento*

CPF: *038.516.773 - 31*